

<p>Classificação/Versão 01/2016 – 02</p> <p>Data de Aprovação 03-02-2020</p> <p>Entrada em vigor 03-02-2020</p>	<p style="text-align: center;">S.  R.</p> <p style="text-align: center;">REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural</p>	<p style="text-align: center;">Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020</p> <p style="text-align: center;">O Gestor</p> <p style="text-align: center;">Marco António de Sousa Gonçalves</p>
--	---	---



Orientação Técnica Específica N.º 05/2016

Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020


A consulta desta norma não dispensa a leitura da legislação aplicável

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

1. ENQUADRAMENTO

A informação e publicitação das operações apoiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) tem por objetivo informar os cidadãos sobre o papel da União Europeia (UE) no apoio ao desenvolvimento económico e social dos Estados-Membros, bem como assegurar a transparência das operações apoiadas.

É uma obrigação de todos os beneficiários informar o público sobre os apoios obtidos a partir do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), nos termos do definido na legislação europeia e nacional aplicável, respetivamente o artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão, de 17 de julho, e o número 2 do Anexo III do mesmo Regulamento alterado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/669 da Comissão, de 28 de abril, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A obrigação de informação e comunicação dos apoios do FEADER previstas na legislação da UE e nacional deve ser cumprida pelos beneficiários após assinatura do termo de aceitação.

Assim, enquanto não houver aprovação da operação e subsequente aceitação da decisão, os beneficiários não se encontram sujeitos à obrigação de cumprir as regras de informação e comunicação.


A presente Orientação Técnica pretende apoiar os beneficiários do PRODERAM 2020, no cumprimento das regras em matéria de publicidade e informação no que se refere à publicitação do apoio do FEADER.

A Orientação abrange todas as ações e medidas de apoio do PRODERAM 2020 que impliquem um investimento.

O incumprimento das regras relativas à publicitação do apoio recebido é motivo para a redução do apoio ou até mesmo a sua revogação, caso se

O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves Cofinanciado por:	2020 Página 3 de 11
---	------------------------



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

mantenha a situação causadora do incumprimento nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

O conteúdo desta Orientação não dispensa a consulta da legislação europeia e nacional sobre regras de informação e comunicação dos FEEL, bem como o respeito por outras orientações emanadas pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 nesta matéria.

2. AÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. BARRAS DE COFINANCIAMENTO

Todas as ações de informação e comunicação promovidas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio do FEADER. Para o efeito deverá ser utilizada a barra de cofinanciamento em todos os materiais de divulgação relacionados com o projeto apoiado. Tratando-se de ações apoiadas no âmbito LEADER deverá ser utilizada a barra de cofinanciamento com o logótipo LEADER.


As publicações (brochuras, folhetos e boletins) e os cartazes relativos a projetos apoiados pelo FEADER devem conter na capa a barra de cofinanciamento adequada claramente visível.

No caso de o beneficiário ter um sítio web para utilização profissional a barra de cofinanciamento deve figurar na página de acolhimento, com uma hiperligação ao sítio web da Comissão Europeia relativo ao FEADER, bem como uma descrição do projeto apoiado, incluindo objetivos e resultados do mesmo. Deve ser dedicado, pelo menos, 25% da página web para a barra de cofinanciamento e para a referida descrição do projeto.

Cofinanciado por:

 <small>Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira</small>	 <small>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural</small>	 <small>PORTUGAL 2020</small>	 <small>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nas Zonas Rurais</small>
O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves <small>Cofinanciado por:</small>			2020 Página 4 de 11

 <small>Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira</small>	 <small>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural</small>	 <small>PORTUGAL 2020</small>	 <small>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nas Zonas Rurais</small>
---	---	---	---

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

Quando se trate de ações apoiadas no âmbito LEADER deve ser usada a barra de cofinanciamento abaixo:

Cofinanciado por:



As barras de cofinanciamento estão disponíveis para *download* no Site do PRODERAM 2020 -

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/comunicacao/regras-de-publicitacao.html>

Deve ser tido em conta o comportamento cromático da barra de cofinanciamento.

2.2. CARTAZES

2.2.1. Operações com apoio público total superior a 50.000€


Se a operação apoiada tiver um apoio público total superior a 50.000€ o beneficiário deverá, durante a execução da operação, afixar um cartaz, de dimensão mínima A3, conforme modelo 1.

O cartaz deve ser colocado num local facilmente visível pelo público, como a zona de entrada de um edifício.

Todas as operações apoiadas no âmbito LEADER devem, durante a execução da operação, apresentar um cartaz de dimensão mínima A3, com o logotipo do LEADER, conforme modelo 1.

O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves <small>Cofinanciado por:</small>	2020 Página 5 de 11
--	------------------------



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

Um cartaz deve ser igualmente colocado nas instalações dos Grupos de Ação Local (GAL) apoiados no âmbito LEADER, conforme modelo 1, com a referência ao logótipo LEADER.

2.2.2. Operação com apoio público total superior a 500.000€

Durante a execução da operação

Por cada operação de financiamento ou construção de infraestruturas que beneficie de um apoio público total superior a 500.000€ o beneficiário deve, durante a execução da operação, afixar em local visível um cartaz provisório, conforme modelo 2.

Concluída a operação

Se a operação consistir na aquisição de um objeto físico ou no financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção, com apoio público total superior a 500.000€ o beneficiário deve afixar, no prazo máximo de três meses após a conclusão da operação, um cartaz permanente onde deverá constar uma breve descrição da operação, conforme modelo 2.

É da responsabilidade do beneficiário assegurar a visibilidade e legibilidade da informação que consta do cartaz, assim como a durabilidade do mesmo.

Os cartazes devem ser sempre colocados em locais facilmente visíveis pelo público.


As maquetas dos cartazes estão disponíveis para *download* no Site do PRODERAM 2020 -

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/comunicacao/regras-de-publicitacao.html>

As informações que constam dos cartazes: descrição da operação, logotipo do PRODERAM 2020 e do Portugal 2020, bem como a bandeira da Região Autónoma da Madeira e a bandeira da União Europeia ocupam pelo menos 25% do cartaz ou painel.

O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves Cofinanciado por:	2020 Página 6 de 11
---	------------------------



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

2.3. MODELOS DOS CARTAZES

MODELO 1 – ORIENTAÇÃO VERTICAL

Formato A3 ao alto 29,7 cm (L) x 42 cm (A)




MODELO 1 – ORIENTAÇÃO HORIZONTAL

Formato A3 ao baixo 42 cm (L) x 29,7 cm (A)



O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves Cofinanciado por:	2020 Página 7 de 11
---	------------------------

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

MODELO 1 VERSÃO LEADER – ORIENTAÇÃO VERTICAL

Formato A3 29,7 cm (L) x 42 cm (A)



MODELO 1 VERSÃO LEADER – ORIENTAÇÃO HORIZONTAL

Formato A3 42 cm (L) x 29,7 cm (A)



O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves Cofinanciado por:	2020
	Página 8 de 11



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Departamento Regional de Agricultura e Pesca



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais



GUIA DO BENEFICIÁRIO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

N.º 05/2016 - 02

Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020

MODELO 2

Formato 100 cm (L) x 150 cm (A)

MODELO 2 VERSÃO LEADER

Formato 100 cm (L) x 150 cm (A)




ENTIDADE PROMOTORA |

DESIGNAÇÃO DO PROJETO |

OBJETIVO PRINCIPAL |

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL |

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA |

APOIO FINANCEIRO PÚBLICO REGIONAL |



 UNIÃO EUROPEIA
 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
 A Europa Investe nas Zonas Rurais




ENTIDADE PROMOTORA |

DESIGNAÇÃO DO PROJETO |

OBJETIVO PRINCIPAL |

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL |

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA |

APOIO FINANCEIRO PÚBLICO REGIONAL |




 UNIÃO EUROPEIA
 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
 A Europa Investe nas Zonas Rurais

O Gestor
Marco António de Sousa Gonçalves

Cofinanciado por:


2020

Página 9 de 11



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

2.4. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CARTAZES

Designação do projeto – Optar por designações apelativas e curtas

Objetivo principal - O objetivo a inscrever nos cartazes, painéis ou placas deve ser selecionado entre as seguintes alternativas, de acordo com o “objetivo principal do projeto”:

- Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos
- Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
- Elevar a qualificação dos jovens e adultos, reforçando a qualidade da educação e formação
- Reforçar a competitividade do sector agroalimentar e florestal
- Dinamizar os territórios rurais
- Transferir conhecimento para o setor agro-florestal

Montantes financeiros

Os montantes inscritos nos cartazes referem-se à operação e aos valores contratualizados com a Autoridade de Gestão à data de execução dos mesmos.

Os montantes financeiros a inscrever nos painéis/placas permanentes devem ser os valores apurados aquando do encerramento do projeto ou operação.


Apoio público total

O apoio público total é igual ao somatório do apoio financeiro da União Europeia com o apoio financeiro público regional.

Colocação dos cartazes/painéis

Os cartazes e painéis devem ser colocados num local facilmente visível pelo público, como por exemplo, a zona de entrada do edifício. Sempre que o

O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves	2020
Cofinanciado por:	Página 10 de 11

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 02
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

projeto (ou operação) tiver presença em diferentes espaços ou locais, os cartazes devem repetir-se (ex. de diferentes salas de formação ou de diferentes empreitadas).

Material dos cartazes/painéis

Os materiais devem estar adaptados à localização (interior ou exterior) e à durabilidade esperada (temporários ou permanentes).

Mais Informação nos cartazes/painéis

Os cartazes/painéis podem ter mais informação. Por exemplo, podem ter um resumo do projeto ou a data de conclusão ou inauguração, no caso dos permanentes.

Informação num cartaz sobre mais do que um projeto

Desde que a informação seja passível de agregação, os cartazes podem conter informação relativa a mais do que um projeto (exemplo de organizações cujo número elevado de operações não permite a colocação de um cartaz por cada projeto ou operação).

O Gestor Marco António de Sousa Gonçalves Cofinanciado por:	2020
	Página 11 de 11

